



Dom Guido Zendron

*Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Paulo Afonso
Aos que este Decreto virem e ouvirem
Saudação, Paz e Benção do Cristo Redentor dos Homens*

Decreto de Elevação de Quase-Paróquias à Condição de Paróquias

Fazemos saber a todos que após o período de experiência eclesial, dado o progresso constatado na ação pastoral e na vida tendo ouvido o parecer do Conselho Presbiteral de nossa Diocese demais partes interessadas, em virtude de nossa jurisdição e conforme o Código de Direito Canônico Cân. 515 §1 e 3, havemos por bem, para o louvor e glória de Deus, e salvação dos fiéis elevar a condição de Paróquia as Quase-Paróquias, até então existentes em nosso território diocesano:

Quase-Paróquia São José-Quixaba em Glória; Quase-Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida-Rodoviários; Quase-Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida-Vila Moxotó; Quase-Paróquia Sagrado Coração de Jesus-Centenário em Paulo Afonso-BA; Quase-Paróquia Ascensão do Senhor em Ribeira do Pombal-BA.

A Paróquia, segundo o Código de Direito Canônico, é “*uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco como seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano, gozando ipsu iure, de personalidade jurídica*” (CDC c. 515, §1 e 3).

Mediante este Decreto fica assim constituída e, de fato erigida canonicamente as sobreditas Paróquias, e as Igrejas dos seus respectivos padroeiros elevadas a condição de Igreja Matriz. Os Administradores paróquias sejam promovidos a





Párocos. Em tempo sejam diligentemente instaladas nas mesmas o Conselho Paroquial Pastoral e o Conselho para Assuntos Econômicos. Em tempo oportuno será celebrada uma Solene Eucaristia em cada Paróquia para marcar esta ocasião.

Recomendamos aos fiéis das novas Paróquias que assumam com fé e responsabilidade todo o processo pastoral que nelas se continuará fazendo delas modelo de Igreja formada por comunidades que se ajudam mutuamente e todas concorram na construção da verdadeira comunhão, na ação pastoral, evangelizadora, administrativa e da promoção humana, e do compromisso de todos formarem um só coração e uma só alma.

Esse Decreto será emitido em três vias. Uma delas seja diligentemente guardada nos arquivos das Paróquias, registrada no Livro de Tombo, e lido na Missa Solene de Instalação, da qual se lavrará a Ata, que também será emitida em três vias e registrada no Livro de Tombo.

A intercessão de Nossa Senhora de Fátima, padroeira de nossa Diocese, faça descer copiosas bênçãos sobre todos os Párocos e paroquianos das novas Paróquias.

Dada e passada na Cúria Diocesana de Paulo Afonso, Sob Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2021. Solenidade do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. Dentre as comemorações do Jubileu de Ouro de nossa Diocese, confiada a materna proteção de N. Sr.^a de Fátima.



+ Guido Zendon

Dom Guido Zendon
Bispo da Diocese de Paulo Afonso



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.

Pe. Marcilio Reis dos Santos

Pe. Marcilio Reis dos Santos
Chanceler do bispado

